



Câmara Municipal de Campina Grande

**RECEBIDO**

Em 12/03/2021 09:00 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo  
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº 195 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**Ementa:**

Estabelece a isenção da cobrança de sepultamento a todos os doadores de órgão, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica isenta de qualquer despesa de funeral e sepultamento toda a família de ente doador de órgãos, desde que seja realmente efetivada a doação.

**Art. 2º** O município de Campina Grande/PB terá 90 dias para regulamentar esta Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 10 de março de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo".

  
Fabiana Gomes  
Vereadora



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo  
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: *“Estabelece a isenção da cobrança de sepultamento a todos os doadores de órgão, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.”*

Doar órgãos é um ato de amor e solidariedade, que salva vida. Portanto, quem doa tem direitos como, por exemplo, isenção de taxas de funeral e sepultamento para famílias de doadores de órgãos. Este Projeto de Lei ajuda a incentivar a doação também, mostrando a importância de pessoas poderem salvar a vida de outra pessoa, como a incentiva da doação de órgãos e tecidos, como sangue e medula. O Brasil possui a maior política pública do mundo nessa área, pois cerca de 95% dos transplantes são realizados por meio do SUS – Sistema Único de Saúde. Milhares de pessoas aguardam, na fila de espera, todos os anos. A maior fila é com o transplante renal, seguida por córneas, fígado, pâncreas/rim (duplo), coração, pulmão, pâncreas e intestino e eu pergunto, você já parou para saber o número pessoas na fila da doação da sua cidade? O transplante é considerado um tratamento e não a cura de muitas doenças crônicas, mas sem dúvida, é a garantia de continuidade da vida daqueles que passam por esse procedimento. Para a doação se efetivar, é necessária a autorização da família, conforme prevê a lei nº 9.434. Também é necessária a comprovação da morte cerebral do doador para retirada de órgãos sólidos como coração, fígado, rins e outros. Tecidos como córneas, pele, ossos, entre outros, também são bastante necessários, porém, no Brasil, ainda não há a cultura de doação desses tecidos, mesmo que nesses casos a retirada possa ocorrer após a parada cardiorrespiratória do doador, o que torna a doação muito mais fácil. O Brasil está em 25º lugar num ranking de 50 países pesquisados para número de doadores por milhão de pessoas. A Espanha ocupa o primeiro lugar, com 43,4 doadores por milhão de pessoas enquanto o Brasil registrou no mesmo período 17 doadores por milhão de pessoas. Isenção de taxas de funeral e sepultamento para famílias de doadores de órgãos, além de ser medida de justiça servirá de exemplo a toda a sociedade.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande  
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 10 de março de 2021.

  
Fabiana Gomes  
Vereadora